

ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.

CNPJ/MF n.º 07.401.436/0002-12
NIRE 35.300.444.728

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE NOTAS COMERCIAIS
ESCRITURAIS DA (1ª) PRIMEIRA EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS
ESCRITURAIS, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O
RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO
REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2025**

1. Data, Hora e Local: realizada em 24 de julho de 2025, às 10:00h, de forma exclusivamente digital, considerada realizada na sede social da Emitente, conforme abaixo definido, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, n.º 500, Bloco II, Subsolo, Sala n.º 18, Vila Jaguara, CEP 05.118-100, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81").

2. Convocação: dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de titulares de notas comerciais escriturais, em 2 (duas) séries, objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático ("Notas Comerciais Escriturais"), da **ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, na categoria B, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, n.º 500, Bloco II, Subsolo, Sala n.º 18, Vila Jaguara, CEP 05.118-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.401.436/0002-12 (registrada na CVM sob o n.º 07.401.436/0001-31), com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP, sob o NIRE n.º 35.300.444.728 ("Emitente"), emitidas nos termos do "*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Eldorado Brasil Celulose S.A.*", celebrado em 6 de junho de 2025, entre a Emitente, a Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e a J&F S.A. ("Avalista") ("Termo de Emissão") ("Titulares de Notas Comerciais Escriturais") representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais Escriturais em Circulação (conforme definido no Termo de Emissão), nos termos do artigo 47, parágrafo 2º, da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei n.º 14.195") e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações").

3. Presença: presentes os Titulares de Notas Comerciais Escriturais representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais Escriturais em Circulação. Presentes, ainda, os representantes do Agente Fiduciário, do Avalista e da Emitente.

4. Mesa: Ricardo Chatagnier Borges Perez, Presidente, e Marcelo Henrique Solano Salmaso, Secretário.

5. Ordem do Dia: analisar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

5.1 O Resgate Antecipado Facultativo parcial de 500.000 (quinhentas mil) Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, a ser realizado em 24 de julho de 2025, pelo valor equivalente ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais a serem resgatadas, acrescido da Remuneração devida e não paga até a data em que o efetivo Resgate Antecipado Facultativo parcial ocorrerá, qual seja, 24 de julho de 2025 (inclusive), a ser calculada nos termos da Cláusula 4.11 do Termo de Emissão, sem qualquer prêmio ou penalidade, observadas as condições de cada série. Os Titulares de Notas Comerciais Escriturais acordaram, de forma unânime, que o Resgate Antecipado Facultativo parcial ocorrerá de forma proporcional por titular de cada série, conforme previsto no Termo de Emissão e seguirá os procedimentos de liquidação adotados pela B3;

5.2 Caso aprovada a matéria prevista no item acima, a autorização à Emitente e ao Agente Fiduciário para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização, no que for aplicável, das deliberações desta Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais ("Assembleia"); e

5.3 Caso aprovada a matéria prevista no item acima, a ratificação de todos os atos já praticados pela Emitente e pelo Agente Fiduciário para formalização das deliberações eventualmente aprovadas nos termos do item 5.1.

6. Deliberações: Devidamente instalada a Assembleia, analisadas, discutidas e deliberadas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Titulares de Notas Comerciais Escriturais representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais Escriturais em Circulação, sem qualquer ressalva, pleito, voto contrário e/ou abstenção, aprovaram:

6.1 O Resgate Antecipado Facultativo parcial de 500.000 (quinhentas mil) de Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, a ser realizado em 24 de julho de 2025, pelo valor equivalente ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais a serem resgatadas, acrescido da Remuneração devida e não paga até a data em que o efetivo Resgate Antecipado Facultativo parcial ocorrerá, qual seja, 24 de julho de 2025 (inclusive), a ser calculada nos termos da Cláusula 4.11 do Termo de Emissão, sem qualquer prêmio ou penalidade, observadas as condições de cada série. Os Titulares de Notas Comerciais Escriturais acordaram, de forma unânime, que o Resgate Antecipado Facultativo parcial ocorrerá de forma proporcional por titular de cada série, conforme previsto no Termo de Emissão e seguirá os procedimentos de liquidação de eventos adotados pela B3;

6.2 A autorização para que a Emitente e o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização, no que for aplicável, das deliberações desta Assembleia; e

6.3 A ratificação de todos os atos já praticados pela Emitente e pelo Agente Fiduciário para formalização das deliberações aprovadas nos termos do item 6.1.

7. Disposições Finais:

7.1 Todos os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Assembleia e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Emissão.

7.2 Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos titulares de notas comerciais nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, e artigo 71, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

7.3 A Emitente informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81.

7.4 Os Titulares de Notas Comerciais Escriturais declaram que tomaram ciência nesta Assembleia do Resgate Antecipado Parcial, de modo que nenhuma outra comunicação prévia à realização do Resgate Antecipado Parcial a eles se faz necessária.

7.5 As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, conforme parágrafo 4º, do artigo 784, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, com assinatura eletrônica e certificação nos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória no 2.200/2001 em vigor no Brasil.

8. Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada pelos presentes e assinada pelos integrantes da mesa, pela Emitente, pela Avalista e pelo Agente Fiduciário. A lista de presença do Titulares de Notas Comerciais Escriturais presentes consta no Anexo I a esta ata.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 24 de julho de 2025.

Ricardo Chatagnier Borges Perez
Presidente

Marcelo Henrique Solano Salmaso
Secretário

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE NOTAS COMERCIAIS
ESCRITURAIS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS
ESCRITURAIS, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O
RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO
REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2025**

Anexo I

Lista de Presença

Titular de Notas Comerciais Escriturais	CNPJ
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
BRADESCO CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	04.228.545/0001-00
BRADESCO GESTAO FI FINANCEIRO CI RF CRED PRIV RESP LIMITADA	34.109.940/0001-35
BRADESCO HUB ULTRA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FIFE	51.289.474/0001-36 28.428.069/0001-30
BRADESCO MASTER CREDITO INFLACAO FI FINANCEIRO CI RF CRED PRIV RESP LIMITADA	45.302.406/0001-67
BRADESCO MASTER FI FINANCEIRO CI RF CRED PRIV RESP LIMITADA	10.583.909/0001-73
BRADESCO MASTER PREMIUM FI FINANCEIRO CI RF CRED PRIV RESP LIMITADA	28.428.069/0001-30
BRADESCO MASTER ULTRA PREVIDENCIA FI FINANCEIRO CI RF CRED PRIV RESP LIMITADA	37.235.948/0001-36
BRAM CAPITAL FI FINANCEIRO CI RF CRED PRIV RESP LIMITADA	13.400.194/0001-64
BRAM CAPITAL II FIF CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO RESP LIMITADA	32.388.077/0001-77
BRAM CORAL II FIF CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADA DI RESP LIMITADA	32.312.120/0001-10
BRAM DEBENTURES INCENT INFLACAO INFRA FIF CI INCENT DE INV EM INFRA RF LP RESP LIMITADA	44.315.864/0001-78
BRAM DEBENTURES INCENTIVADAS CDI 2402 FIF RF INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRA LP RESP LIMITADA	54.006.238/0001-53
BRAM DEBENTURES INCENTIVADAS CDI 2405 FIF RENDA FIXA INCENTIVADO DE INV EM INFRA LP RESP LIMITADA	55.533.539/0001-06
BRAM DEBENTURES INCENTIVADAS CDI 2412 FIF RF INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRA LP RESP LIMITADA	58.378.060/0001-22

BRAM DEBENTURES INCENTIVADAS CDI FI FINANCEIRO CI EM INFRA RF RESP LIMITADA	32.388.028/0001-34
BRAM DEBENTURES INCENTIVADAS CDI II FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF	51.959.820/0001-46
BRAM FI FINANCEIRO CI RF CRED PRIV RESP LIMITADA	15.675.437/0001-00
BRAM FIF CLASSE DE INVESTIMENTO RF REFERENCIADA DI CORAL RESP LIMITADA	15.675.431/0001-25
BRAM FIF RF DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA CDI CREDITO PRIVADO RESP LIMITADA	57.449.111/0001-05
BRAM LIVRE FI FINANCEIRO CI RF CRED PRIV RESP LIMITADA	12.412.818/0001-09
BRAM ULTRA FI FINANCEIRO CI RF CRED PRIV RESP LIMITADA	30.392.659/0001-00